



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/2/2009, às 17h23
Fátima / Matr.: 28396

MPV-458

CONGRESSO NACIONAL

00125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/02/2009

proposição
Medida Provisória nº 458, de 10 de fevereiro de 2009

Autor
Deputado William Woo

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao §1º do art. 14 da MP a seguinte redação:

"Art. 14

§ 1º Os títulos a que se refere esta Medida Provisória serão intransferíveis e inegociáveis por ato entre vivos e, salvo nas operações de crédito rural e habitacional, não poderão ser objeto de qualquer direito real de garantia."

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância não apenas a garantia efetiva da propriedade como a possibilidade de acesso a créditos para operações rurais e habitacionais para a inclusão no desenvolvimento da região atendida.

PARLAMENTAR

